

Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Itarantim

quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano II - Edição nº 00098 | Caderno 1

Câmara Municipal de Itarantim publica



Praça Castro Alves | 105 | Centro | Itarantim-Ba

Câmara Municipal de Itarantim

SUMÁRIO

- REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI 007-2022
- ATAS DAS SESSÕES DOS DIAS 09 E 10.05.2022;
ATAS DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DOS DIAS 17 E 18.05.2022

Câmara Municipal de Itarantim

Projetos de Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 007/2022 DO EXECUTIVO.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO, DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os vereadores municipais discutiram e aprovaram; e, ele sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio para repasse de recursos financeiros à **PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO, DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM, ESTADO DA BAHIA**, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 42.715.987/0001-70, sem fins lucrativos, com logradouro na Praça Antônio Guedes, sem número, CEP 45.780-000, Centro, Itarantim, estado da Bahia.

Art. 2º – O recurso a ser repassado à **PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO, DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM, ESTADO DA BAHIA**, no valor **de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no ano de 2022**, em única parcela, que deverá ser utilizado para a promoção dos eventos em comemoração ao Dia de Santo Antônio, padroeiro do Município de Itarantim, estado da Bahia.

Art. 3º – O repasse do recurso pelo Município ficará condicionada aos termos do respectivo convênio, inclusive a adimplência das certidões de regularidade de FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos tributários, certidão negativa de débitos municipais e federais, além de demais documentação solicitada, e, também após aprovação pelo Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Os termos e condições desta Lei e do convênio a ser firmado, devem atender as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e da Resolução nº 1381/2018 do TCM/BA e suas atualizações.

Praça Antônio Florindo de Souza Dantas nº 105- centro- Lei Ordinária Municipal nº 167/2017, de 02 de outubro de 2017
CEP: 45.780-000 – Itarantim-Bahia - C.N.P.J 16.417.479/0001-04 – Telefones: (73) 3 266-2189/2395
E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camara.itarantim.ba.io.org.br
ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Itarantim

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

Art. 4º – A entidade beneficiada, **PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO, DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM, ESTADO DA BAHIA**, deverá prestar contas do recurso recebido, até 30 (trinta) dias após o repasse, na forma da Seção IV da Resolução nº 1381/2018 do TCM/BA e suas atualizações.

§ 1º – A entidade beneficiada manterá conta bancária específica para movimentação dos recursos deste convênio.

§ 2º – Caso a entidade beneficiada não apresente a prestação de contas na forma do caput, responderá civilmente e criminalmente na forma da Lei.

Art. 5º – Fica autorizado o Executivo Municipal realizar abertura de crédito especial para incluir na Lei Orçamentária de 2022, a dotação orçamentária para contabilizar o repasse autorizado nesta Lei, podendo ainda alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício de 2022 para inclusão da respectiva dotação orçamentária, na forma aprovada pelo artigo 42, da Lei Municipal nº 006/2021, LDO 2022.

§ 1º - Os Créditos autorizados serão abertos mediante decreto do poder executivo conforme descritos a seguir:

PODER:	2 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO:	2.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM
SECRETARIA:	2.2.09000 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
UNIDADE:	2.2.09000 – JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
ATIVIDADE:	13.391.0006.2.029 – APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS

ELEMENTO DE DESPESA

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR R\$	FONTE DE RECURSO

Câmara Municipal de Itarantim

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

3.3.5.0.43.00	Subvenções Sociais	30.000,00	00 – Rec. Ordinário
	TOTAL R\$	30.000,00	

§ 2º - Para cobrir abertura do Crédito Especial, constante no § 1º deste artigo, serão utilizados os recursos previstos no artigo 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, mediante anulação das seguintes rubricas:

PODER:	2 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO:	2.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM
SECRETARIA:	2.2.09000 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
UNIDADE:	2.2.09000 – JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
ATIVIDADE:	13.391.0006.2.027 -- APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE

ELEMENTO DE DESPESA

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR R\$	FONTE DE RECURSO

Câmara Municipal de Itarantim

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

3.3.90.31.00	Prem. Culturais, Artísticas, Cientificas, Desp	30.000,00	00 – Rec. Ordinário
TOTAL R\$		30.000,00	

§ 3º - Fica autorizada a inclusão das respectivas dotações orçamentárias na Lei Municipal nº. 011/2021, que instituiu o Plano Plurianual 2022-2025, para efeitos de compatibilidade entre os instrumentos de planejamento orçamentário.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, 24 de maio de 2022.

GRAZIANO DE OLIVEIRA REIS

PRESIDENTE

ÁLVARO PEREIRA MARTINS

RELATOR

JUAREZ FERNANDES

MEMBRO

Praça Antônio Florindo de Souza Dantas n.º 105- centro- Lei Ordinária Municipal nº 167/2017, de 02 de outubro de 2017
CEP: 45.780-000 – Itarantim-Bahia - C.N.P.J 16.417.479/0001-04 – Telefones: (73) 3 266-2189/2395

E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camara.itarantim.ba.io.org.br
ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Itarantim

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS
ESTADO BAHIA

Praça Antônio Florindo de Souza Dantas n.º 105- centro- Lei Ordinária Municipal nº 167/2017, de 02 de outubro de 2017
CEP: 45.780-000 – Itarantim-Bahia - C.N.P.J 16.417.479/0001-04 – Telefones: (73)3 266-2189/2395
E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camara.itarantim.ba.io.org.br
ipmbrasil.org.br

Praça Castro Alves | 105 | Centro | Itarantim-Ba

Câmara Municipal de Itarantim

Atos da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEAO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, realizada no dia 17 de maio de 2022.

Aos dezessete dias do mês de maio, do ano dois mil e vinte e dois, às 19:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, Estado da Bahia, conforme Lei Municipal nº 007/2021, Praça Antônio Florindo de Souza Dantas n.º 105, Plenário Vereador Francisco Oliveira Santos, sob a Presidência do Vereador Ozeas Mares Gigante que saudou os colegas Vereadores, internautas, Web Tv Regional Itarantim, ouvintes da rádio 97,1 e da rádio 3 pontas fm 104,9, blogs de Itarantim, moradores da Zona Rural, moradores do Distrito de Ribeirão do Salto, funcionários e o público presente. Em seguida, após ter verificado o Livro de Presenças dos Senhores Vereadores e constatado o quorum legal, deu por aberta a sessão e em atendimento a solicitação do Sr. Prefeito Fábio Pereira Gusmão, conforme Of. nº 012/2022/GAB/ITARANTIM, solicitando a realização de Sessão Extraordinária, em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA. A seguir, cumprindo as determinações dos parágrafos 8.º, 9.º e 10.º do art. 101 da nova LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM - BAHIA, conforme relacionados: **Parágrafo 8.º. A convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-á pelo Presidente, pelo Prefeito ou a requerimento da maioria absoluta dos Vereadores, em caso de urgência ou interesse público relevante; Parágrafo 9.º. Na sessão legislativa extraordinária, a Câmara Municipal somente deliberará sobre matéria para qual foi convocada; Parágrafo 10.º. Considerar-se-á sessão extraordinária toda aquela realizada fora dos dias de sessões ordinárias estabelecidas no Regimento Interno e que se destinem a discutir matéria de relevante interesse do Município e Parágrafo 2º do Art. 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itarantim diz: Na pauta da ordem do dia da sessão a que se refere o artigo, deverá constar o assunto objeto da convocação, não podendo ser tratado outro.** Em seguida, o Sr. Presidente passou ao 1º Secretário, o Vereador Leandro Ferreira Nascimento a leitura das seguintes proposições: Leitura do OF. GAB. Nº 012/2022 do Sr. Prefeito Fábio Pereira Gusmão encaminhando o **Projeto de Lei n.º 006/2022 do Executivo – “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DE ITARANTIM, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** e Justificativa,

1

Praça Antonio Florindo de Souza Dantas, n.º 105, conforme Lei Municipal nº 167, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia
C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395
E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camara.itarantim.ba.io.org.br
ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Itarantim



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEAO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

solicitando a realização de Sessão Extraordinária, conforme estabelece os parágrafos 8.º, 9.º e 10.º do art. 101 da DA NOVA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM - BAHIA e § 2º do Art. 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itarantim, em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA. Com base na Resolução n.º 003/2013 de 27 de novembro de 2013 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarantim, o Sr. Presidente franqueou a palavra para discussão do Projeto de Lei n.º 006/2022 do Executivo e fez uso os Vereadores: Hilton Rocha da Silva, Juarez Fernandes, Luciano Júnior de Abreu Silva, Pedro Paulo Gonçalves Costa, Leandro Ferreira Nascimento, Jeferson Silva Barbosa e Raimundo José dos Santos que saudaram a todos, fizeram um minuto de silêncio pelo falecimento do Pr. José Carlos Quadros e após discutiram referente o referido Projeto. Nos termos legais, o Sr. Presidente Ozeas Mares Gigante usou a palavra e falou também sobre o citado Projeto. Finalizando as discussões, o Sr. Presidente baseado no art. 69 do Capítulo 3 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itarantim, passou para a ordem do dia, em seguida, as Comissões de Justiça e Redação e Fiscalização, Finanças, Orçamento e Contas deram Pareceres Verbais favoráveis ao Projeto de Lei n.º 006/2022 do Executivo – “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÉNIO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DE ITARANTIM, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, após o Sr. Presidente submeteu em discussão e votação os referidos pareceres e na sequência submeteu em 1.ª discussão e votação o citado Projeto de Lei n.º 006/2022, sendo aprovados por 9 (nove) votos favoráveis. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e para constar eu,(Edinalva Silva Santos), Secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos Vereadores presentes.

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, realizada no dia 18 de maio de 2022.

2
Praça Antonio Florindo de Souza Dantas, n.º 105, conforme Lei Municipal n.º 167, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia
C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395
E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camara.itarantim.ba.io.org.br
ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Itarantim



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

Aos dezoito dias do mês de maio, do ano dois mil e vinte e dois, às 19:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, Estado da Bahia, conforme Lei Municipal nº 007/2021, Praça Antônio Florindo de Souza Dantas n.º 105, Plenário Vereador Francisco Oliveira Santos, sob a Presidência do Vereador Ozeas Mares Gigante que saudou os colegas Vereadores, internautas, Web Tv Regional Itarantim, ouvintes da rádio 97,1 e da rádio 3 pontas fm 104,9, blogs de Itarantim, moradores da Zona Rural, moradores do Distrito de Ribeirão do Salto, funcionários e o público presente. Em seguida, após ter verificado o Livro de Presenças dos Senhores Vereadores e constatado o quorum legal, deu por aberta a sessão e em atendimento a solicitação do Sr. Prefeito Fábio Pereira Gusmão, referente Of. nº 012/2022/GAB/ITARANTIM, solicitando a realização de Sessão Extraordinária, conforme estabelece os parágrafos 8.º, 9.º e 10.º do art. 101 da DA NOVA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM - BAHIA e § 2º do Art. 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itarantim. Em seguida, o 1º Secretário, o Vereador Leandro Ferreira Nascimento fez a leitura de um Versículo Bíblico - EVANGELHO DE SÃO TIAGO, Capítulo 1, Versículo 5 que diz: “E, se algum de vós tem falta de sabedoria, peça-a a Deus, que a todos dá liberalmente, e o não lança em rosto, e ser-lhe-á dada”. ATA: Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. EXPEDIENTE: Não houve. Com base no art. 69 do Capítulo 3 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itarantim, o Sr. Presidente passou para a ordem do dia e submeteu em segunda e última discussão e votação o Projeto de Lei n.º 006/2022 do Executivo - “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DE ITARANTIM, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, aprovado por 9 (nove) votos favoráveis. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente passou ao 1.º Secretário, o Vereador Leandro Ferreira Nascimento a leitura desta ata, a qual foi aprovada, e para constar eu, (Edinalva Silva Santos), Secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos Vereadores presentes.

3

Praça Antonio Florindo de Souza Dantas, n.º 105, conforme Lei Municipal nº 167, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia
C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395
E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camara.itarantim.ba.io.org.br
ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Itarantim



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEAO SOARES MATTOS
ESTADO BAHIA**

4

**Praça Antonio Florindo de Souza Dantas, n.º 105, conforme Lei Municipal n.º 167, de 02
de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia
C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395
E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camara.itarantim.ba.io.org.br
ipmbrasil.org.br**

Praça Castro Alves | 105 | Centro | Itarantim-Ba

Câmara Municipal de Itarantim



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEAO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, realizada no dia 09 de maio de 2022.

Aos nove dias do mês de maio, do ano dois mil e vinte e dois, às 18:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, Estado da Bahia, conforme Lei Municipal nº 007/2021, Praça Antônio Florindo de Souza Dantas nº 105, Plenário Vereador Francisco Oliveira Santos, sob a Presidência do Vereador Ozeas Mares Gigante que após ter verificado o Livro de Presenças dos Senhores Vereadores e constatado o quorum legal, deu por aberta a sessão ordinária, saudando os colegas Vereadores, internautas, Web Tv Regional Itarantim, ouvintes da rádio 97,1, ouvintes da rádio 3 pontas fm 104,1, blogs de Itarantim, moradores da Zona Rural, moradores do Distrito de Ribeirão do Salto, funcionários e o público presente. ATA: **O Sr. Presidente passou ao Vereador Hilton Rocha da Silva a leitura** das atas das sessões anteriores e após o mesmo submeteu em discussão e votação, sendo aprovadas por unanimidade de votos. Em seguida, o Sr. Presidente fez a leitura do **ATO DE PROMULGAÇÃO DA NOVA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM - BAHIA -(EMENDA Á LEI ORGÂNICA N° 001 DE 11 DE MAIO DE 2022)** nos seguintes termos: A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarantim, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, prevista nos termos do Art. 34, § 1º e §2º, da Lei Orgânica do Município, promulga e publica a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2022, que “**Dá novo texto a Lei Orgânica do Município de Itarantim**” aprovada em 1º turno na data 18/04/2022 por quórum superior a 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, e em 2º turno em 02/05/2022 por unanimidade dos membros da Câmara Municipal. Itarantim - Bahia, 11 de maio de 2022. Mesa Diretora – Biênio 2021/2022 - **OZEAS MARES GIGANTE - PRESIDENTE, JUAREZ FERNANDES - VICE-PRESIDENTE, LEANDRO FERREIRA NASCIMENTO- 1º SECRETÁRIO, JEFERSON SILVA BARBOSA -2º SECRETÁRIO.** Em seguida, fez a leitura do seguinte Juramento: Nós, representantes eleitos pelo povo de Itarantim, Estado da Bahia, constituídos em Poder Legislativo Orgânico, respeitando os preceitos da Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do

1

Praça Antonio Florindo de Souza Dantas, nº 105, conforme Lei Municipal nº 167, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia
C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395
E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camara.itarantim.ba.io.org.br
ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Itarantim



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEAO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

Estado da Bahia, com o objetivo de organizar o exercício do Poder, fortalecer as instituições democráticas, os direitos da pessoa humana, o desenvolvimento geral deste Município, assegurando a todos, os mesmos direitos e oportunidades, sem quaisquer preconceitos e discriminações, garantindo dentro de sua responsabilidade, autonomia, competência, a paz social e a harmonia indispensável ao desenvolvimento do Município e de todos, em sua plenitude, promulgamos, sob a proteção de Deus, a presente LEI ORGÂNICA, que constitui a Lei Fundamental do MUNICÍPIO DE ITARANTIM – ESTADO DA BAHIA. Após, todos Vereadores repetiram em coral: ASSIM PROMETO! Na sequência, o Sr. Presidente passou ao 1º Secretário, o Vereador Leandro Ferreira Nascimento a leitura das seguintes proposições: Leitura da Indicação n.º 021/2022 de autoria do Vereador LEANDRO FERREIRA NASCIMENTO, solicitando ao Exm.º Sr. Prefeito Municipal Fabio Pereira Gusmão que autorize a Secretaria de Obras e Serviços Públicos a execução da obra de canalização do esgoto a céu aberto do Bairro Felix Mendonça; Leitura da Moção de Pesar n.º 002/2022 pelo falecimento do Professor Djalma Santos Prates, de autoria Vereadores da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos. Conforme o art. 69 do Capítulo 3 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itarantim, o Sr. Presidente passou para a ordem do dia e submeteu em discussão e votação a Moção de Pesar n.º 002/2022 pelo falecimento do Professor Djalma Santos Prates, de autoria Vereadores da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos; aprovada por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e para constar eu,(Edinalva Silva Santos), Secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos Vereadores presentes.

2

Praça Antonio Florindo de Souza Dantas, n.º 105, conforme Lei Municipal n.º 167, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia
C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395
E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camara.itarantim.ba.io.org.br
ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Itarantim



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEAO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos realizada no dia 10 de maio de 2022.

Aos dez dias do mês de maio, do ano dois mil e vinte e dois, às 18:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, Estado da Bahia, conforme Lei Municipal nº 007/2021, Praça Antônio Florindo de Souza Dantas nº 105, Plenário Vereador Francisco Oliveira Santos, sob a Presidência do Vereador Ozeas Mares Gigante que após ter verificado o Livro de Presenças dos Senhores Vereadores e constatado o quorum legal, deu por aberta a sessão após saudou os colegas Vereadores, funcionários, internautas, Web Tv Regional Itarantim, ouvintes da rádio 97,1 e rádio 3 pontas fm 104,1, blogs de Itarantim, moradores da Zona Rural, moradores do Distrito de Ribeirão do Salto e o público presente e após o Vereador Hilton Rocha da Silva fez a leitura de um Versículo Bíblico - Isaias 11:2 que diz: "E repousará sobre ele o Espírito do Senhor, o espírito de sabedoria e de entendimento, o espírito de conselho e de fortaleza, o espírito de conhecimento e de temor do Senhor". EXPEDIENTE: O Sr. Presidente passou ao 1º Secretário, o Vereador Leandro Ferreira Nascimento a leitura das seguintes proposições: LEITURA DOS PARECERES DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E EDUCAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS a Indicação nº 021/2022 de autoria do Vereador LEANDRO FERREIRA NASCIMENTO. Conforme Resolução nº 003/2013 de 27 de novembro de 2013 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarantim, o Sr. Presidente franqueou a palavra e fez uso os Vereadores: Luciano Júnior de Abreu Silva, Hilton Rocha da Silva, Juarez Fernandes, Graziano de Oliveira Reis, Jeferson Silva Barbosa, Leandro Ferreira Nascimento, Álvaro Pereira Martins e Pedro Paulo Gonçalves Costa que saudaram o Sr. Presidente, os colegas Vereadores, internautas, ouvintes da rádio 97,1, ouvintes da rádio 104,1, funcionários, Web Tv Regional Itarantim, moradores da Zona Rural, moradores do Distrito de Ribeirão do Salto, blogs de nossa cidade e o público presente. A seguir, o Vereador Luciano Júnior de Abreu Silva iniciou suas palavras parabenizando o seu filho pelos 10 anos de vida, após parabenizou o Prefeito Municipal, o

3

Praça Antonio Florindo de Souza Dantas, nº 105, conforme Lei Municipal nº 167, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia
C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395
E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camara.itarantim.ba.io.org.br
ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Itarantim



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEAO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

Secretário de Esportes pela agilidade e qualidade da obra que foi construída no distrito de Ribeirão do Salto, o qual ao longo da história ficou esquecido. Finalizou suas palavras, parabenizou o presidente Ozeas pela reformulação da Lei Orgânica e Regimento Interno, um sonho concretizado, importante conquista do Poder Legislativo. O Vereador Hilton Rocha da Silva mandou uma abraço a todos e disse que tem 38 anos e a mais de 20 anos milita na política e se encontra estarrecido com o áudio que circula nas redes sociais, onde o líder político na inauguração de uma obra, se encontrava embriagado chamou os vereadores da oposição de vagabundos, é preciso que o Poder Executivo respeite os Vereadores e o povo, também que o Poder Legislativo se posicione pois esta gestão está acabando com o município. Obrigado. O Vereador Juarez Fernandes agradeceu em primeiro lugar a Deus por conceder a todos oportunidades. Em seguida, parabenizou o presidente Ozeas pela reformulação das leis desta Casa, após solicitou ao Chefe do Executivo o atendimento das indicações dos vereadores, são pedidos da população, a exemplo da indicação do Vereador Naninho que no mês de março solicitou a construção de um (01) quebra-molas na Av. Dr. Hilton Ribeiro, conhecida como Av. Itapetinga, também a possibilidade de construir uma rotatória, no cruzamento da citada avenida com a BA-270, nas imediações do Centro de Pastoral, bem como faixa de pedestres, também a restauração da entrada do Colégio Marilce Amorim, patrulhamento e cascalhamento da entrada da Agrovila. Finalizou suas palavras, falou do apoio aos candidatos Neto Carletto e Tiago Correia e da importância da união dos Vereadores que são a voz do povo. O Vereador Graziano de Oliveira Reis manifestou solidariedade ao diretor da Web TV Regional, Sr. Ramon, o qual exerce um trabalho de grande importância nesta Casa e em outros órgãos. Solidarizou com a família do ex - professor Djalma Prates e externou sentimentos de pesar. Solicitou ao Executivo a recuperação da estrada do Jundiá e da ladeira do Pau Sangue que encontra-se intransitável, a liberação dos uniformes escolares, agilidade na reforma da creche, etc e falou do apoio aos candidatos a deputado: Neto Carletto e Tiago Correia. O Vereador Jeferson Silva Barbosa disse que esteve visitando o colégio Marilce Amorim e constatou que é uma falta de respeito as crianças trafegarem, devido ao lamaçal que se

4

Praça Antonio Florindo de Souza Dantas, nº 105, conforme Lei Municipal nº 167, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia
C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395
E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camara.itarantim.ba.io.org.br
ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Itarantim



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEAO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

encontra na entrada do colégio, disse também que é muito procurado pelo povo e que faz um trabalho de fiscalização pois foi eleito com o voto do povo, após solicitou do executivo o atendimento das Indicações , a restauração da estrada do Jundiá que está intransitável, a limpeza da Rua Amazonas, o patrolamento da entrada da Agrovila e restauração do campo da mesma . Finalizou suas palavras mandando um abraço pra todos os ouvintes e falou do apoio aos candidatos a deputado Tiago Correia e Neto Carletto juntamente com líder político Eduardo Almeida. Obrigado. **O Vereador Leandro Ferreira Nascimento** parabenizou o diretor da web TV regional, Sr. Ramon, pela importância da transmissão das sessões, parabenizou também o vereador Hilton e disse que é uma tristeza a divulgação do áudio do Sr. Prefeito, o qual entristece a todos. Em seguida , disse que o vereador foi eleito para fiscalizar e que neste mandato já foram aprovadas mais de 200 indicações e encaminhadas ao Executivo porém não foram atendidas , quando que os vereadores precisam dar o retorno ao povo. Em atendimento aos moradores da Rua Parmênia Prates, foi solicitado o calçamento de uma parte do meio da rua, segundo os moradores não será calçada. Finalizou suas palavras disse que seis vereadores estão unidos para apoiar os candidatos a Deputado: Neto Carletto e Thiago Correia . Obrigado. **O Vereador Álvaro Pereira Martins** iniciou suas palavras parabenizando o Presidente Ozeas pela promulgação da Lei Orgânica Municipal , a qual estava desatualizada há mais de 30 anos, brilhante iniciativa do Poder Legislativo , foi um trabalho árduo , mas com bons resultados e com a reformulação esta Casa irá participar da elaboração do orçamento, uma grande conquista do Poder Legislativo. Finalizou suas palavras, falou do asfalto sonrisal que vem sendo feito pelo governo do estado, homem sem palavras e sem compromisso, disse ainda que o nosso estado precisa ficar livre do PT. Obrigado. **O Vereador Pedro Paulo Gonçalves Costa** saudou a todos e disse que fazer críticas é um direito de cada um. Em seguida, falou da estrada da Água Vermelha e parabenizou o trabalho do Secretário de Obras, Sr. Marcos Vinícius e sua equipe, após disse que todos os Vereadores deram apoio maciço aos Professores , bem como aos Agentes Comunitários de Saúde. Finalizou suas palavras , disse que defende o trabalho que está sendo feito pelo prefeito Fabio Gusmão e quanto as

5

Praça Antonio Florindo de Souza Dantas, nº 105, conforme Lei Municipal nº 167, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia
 C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395
 E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camara.itarantim.ba.io.org.br
ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Itarantim



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEAO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

criticas, é muito fácil fazer críticas , porém todo ser humano tem muito defeito e também muitas qualidades. Obrigado. **Nos termos legais, o Sr. Presidente Ozeas Mares Gigante passou a presidência ao Vice-presidente Juarez Fernandes para fazer uso da palavra**, após saudou os colegas Vereadores, internautas, ouvintes da rádio 97,1, ouvintes da rádio 104,1, funcionários, Web Tv Regional Itarantim, moradores da Zona Rural, moradores do Distrito de Ribeirão do Salto, blogs de nossa cidade e o público presente. Em seguida , agradeceu a todos que participaram da renovação da Lei Orgânica, a qual estava defasada a mais de 30 anos e hoje após o ato de promulgação e juramento , o município conta com uma nova Lei Orgânica atualizada e em breve a população de Itarantim receberá um exemplar da Lei Orgânica e Regimento Interno e isso é um ato de demonstração de transparência desta Casa. Em relação as estradas vicinais, solicitou ao Sr. Prefeito que autorize o Secretário de Obras o patrolamento e cascalhamento das estradas da Região do Lodo, em atendimento ao proprietário , Sr. Gilmar Carvalho. Em seguida , falou do apoio aos candidatos a Deputado Federal e Estadual, os Senhores: Neto Carletto e Tiago Correia, candidatos comprometidos com o povo de Itarantim, após parabenizou o poder executivo pela inauguração da quadra em Ribeirão do Salto. Falou também que os poderes são independentes e harmônicos entre si. Quanto a fala do prefeito, se foi para esta Casa, é lamentável mas é preciso que todos tenham sabedoria ao usar a palavra. Finalizou suas palavras , agradecendo a todos , colocando esta Casa a disposição de todos. Conforme o art. 69 do Capítulo 3 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itarantim, o Sr. Presidente passou para a **ordem do dia** e submeteu em votação os **Pareceres e a Indicação nº 021/2022 de autoria do Vereador LEANDRO FERREIRA NASCIMENTO** , sendo aprovados por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão , para constar eu, Secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos Vereadores presentes.

6

Praça Antonio Florindo de Souza Dantas, nº 105, conforme Lei Municipal nº 167, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia
 C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395
 E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camara.itarantim.ba.io.org.br
ipmbrasil.org.br